

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.145, DE 2 DE JUNHO DE 2010.**

*Denomina de Antônio Saraiva dos Santos (Antônio Mirafonte) a artéria pública situada na área urbana da cidade, e dá outras providências.*

O **Prefeito Constitucional do Município do Altinho, Estado de Pernambuco**, no exercício do Poder emanado do povo e, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 54, inc. V, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o povo do Altinho, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, Sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica denominada de **Antônio Saraiva dos Santos (Antônio Mirafonte)** a artéria situada no Conjunto Habitacional José Félix Rodrigues – COHAB, tendo início ao lado direito com o Lote 3, Quadra H, e ao lado esquerdo com Lote 01, Quadra I, terminando-se ao lado direito com o Lote 9, Quadra H, e ao lado esquerdo com o Lote 12, Quadra I.

**Art. 2º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o art. 1º desta Lei, e a colocá-la em local visível na mencionada artéria pública.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em  
**02 de junho de 2010.**



**Bel. José Sávio de Omena**  
- Prefeito -